CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 204/2026 **Projeto de Lei Nº 150/2026**

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Institui a implementação de Sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) nos espaços públicos, serviços de saúde e unidades educacionais do Município de Itapevi, em conformidade com a Lei Federal nº 15.249 de 03 de novembro de 2025, e dá outras providências."

Autora: MARINA DE CASTRO DORNELLAS – UNIÃO

Aprovado ☐ **Arquivado** ☐ **Rejeitado** ☐ **Retirado pelo Autor** ☐

Emendas _____ **substitutivo** _____

Aprovado ☐ **Arquivado** ☐ **Rejeitado** ☐ **Retirado pelo Autor** ☐

Autógrafo nº _____

Veto _____ **Aprovado** ☐ **Rejeitado** ☐

Lei Nº _____

Observações: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:

☐ Justiça e Redação
☐ Finanças e Orçamento
☐ _____

26/05/26

Presidente

Projeto de Lei Nº 150/2026

SUMULA: Institui a implementação de Sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) nos espaços públicos, serviços de saúde e unidades educacionais do Município de Itapevi, em conformidade com a Lei Federal nº 15.249 de 03 de novembro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a implementação de sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos, serviços de saúde e unidades de ensino, garantindo acessibilidade comunicativa a todas as pessoas com deficiência.

Art. 2º Consideram-se sistemas de CAA:

I – Pranchas de comunicação;
II – Pictogramas e painéis visuais;
III – dispositivos eletrônicos e tablets com softwares ou símbolos comunicativos;
IV – Demais ferramentas que possibilitem expressão, compreensão e autonomia comunicacional.

Art. 3º Os equipamentos públicos disponibilizarão sistemas de CAA em locais visíveis e adequados à demanda do serviço, assegurando que nenhum cidadão seja impedido de se comunicar ou participar de atividades.

Art. 4º As unidades educacionais do município deverão adotar sistemas de CAA como suporte pedagógico e comunicacional, promovendo inclusão efetiva dos estudantes que dependam desses recursos para se expressar, aprender e interagir.

Art. 5º Os serviços de saúde da rede municipal deverão utilizar sistemas de CAA para garantir que usuários possam relatar sintomas, necessidades e decisões de forma acessível e segura.

Art. 6º O Poder Executivo poderá oferecer capacitação aos profissionais das redes municipal de educação, saúde e atendimento ao público, visando ao uso adequado dos sistemas de CAA.

Projeto de Lei Nº 150/2026 - Processo 204/2026 Documento assinado digitalmente em 19/05/2026. PROTOCOLO 11834/2026 - 19/05/2026 14:04 - PROCESSO 204/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XTHS-DPV8-90F6-X5D3

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições, universidades e organizações da sociedade civil para ampliar a implementação e divulgação dos sistemas de CAA no município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) representa um importante instrumento de inclusão social e garantia de direitos das pessoas com deficiência que possuem dificuldades de fala, escrita ou comunicação convencional.

A Lei Federal nº 15.249/2025 assegura, em todo o território nacional, a promoção da acessibilidade comunicacional em espaços públicos, unidades de saúde e instituições de ensino, fortalecendo o direito à participação plena e à dignidade humana.

A implementação de recursos de CAA no Município de Itapevi permitirá que crianças, jovens, adultos e idosos tenham melhores condições de comunicação, acesso aos serviços públicos e participação social, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, humana e acessível.

Os sistemas de CAA incluem pranchas de comunicação, pictogramas, painéis visuais, aplicativos e dispositivos eletrônicos que auxiliam pessoas com deficiência na expressão de necessidades, sentimentos, decisões e interações sociais.

Além de promover inclusão, a medida fortalece o atendimento humanizado nas áreas da saúde, educação e assistência social, garantindo mais autonomia, segurança e respeito aos cidadãos que necessitam desses recursos.

Projeto de Lei Nº 150/2026 - Processo 204/2026 Documento assinado digitalmente em 19/05/2026. PROTOCOLO 11834/2026 - 19/05/2026 14:04 - PROCESSO 204/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XTHS-DPV8-90F6-X5D3

CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diante da relevância social, educacional e humana da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 19 de maio de 2026

Marina Dornellas

VEREADORA - UNIÃO

Projeto de Lei Nº 150/2026 - Processo 204/2026 Documento assinado digitalmente em 19/05/2026. PROTOCOLO 11834/2026 - 19/05/2026 14:04 - PROCESSO 204/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XTHS-DPV8-90F6-X5D3

CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XTHSDPV890F6X5D3, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XTHS-DPV8-90F6-X5D3

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 19/05/2026, às 14:04:08

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de maio de 2026

Projeto de Lei Nº 150/2026 - Processo 204/2026 Documento assinado digitalmente em 19/05/2026. PROTOCOLO 11834/2026 - 19/05/2026 14:04 - PROCESSO 204/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: XTHS-DPV8-90F6-X5D3

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO	
PROCESSO **Nº 204/2026**	**PROJETO DE LEI Nº 150/2026**
DATA AUTUAÇÃO: 20/05/2026	LEITURA EM PLENÁRIO: 26/05/2026
COMISSÃO: **JUSTIÇA E REDAÇÃO** RELATOR COMISSÃO:	**PRESIDENTE: TININHA**
COMISSÃO: **FINANÇAS E ORÇAMENTO** RELATOR COMISSÃO:	**PRESIDENTE: YACER**
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	**PRESIDENTE:**
EMENDAS SIM ☐ NÃO ☐	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES / /	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL ☐ RETIRADO PELO AUTOR ☐	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO ☐ REJEITADO ☐ ADIADO ☐	
AUTÓGRAFO Nº	
LEI Nº	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO - ODS	
PROCESSO **Nº 204/2026**	**PROJETO DE LEI Nº 150/2026**
DATA AUTUAÇÃO:20/05/2026	LEITURA EM PLENÁRIO: 26/05/2026
Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) LEI Nº 3.459, DE 19 DE MARÇO DE 2025	
1. Erradicação da Pobreza;	
2. Fome Zero e Agricultura Sustentável;	
3. Saúde e Bem-Estar;	
4. Educação de Qualidade;	
5. Igualdade de Gênero;	
6. Água Potável e Saneamento;	
7. Energia Limpa e Acessível;	
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;	
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;	
10. Redução das Desigualdades;	
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;	
12. Consumo e Produção Responsáveis;	
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima;	
14. Vida na Água;	
15. Vida Terrestre;	
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;	
17. Parcerias e Meios de Implementação;	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	